



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N. 0189/2002.

EMENTA: Cria e extingue cargos na estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A estrutura administrativo da Prefeitura de Dormentes, instituída pela Lei 145/99 e alterada pela Lei 165/2001, é alterada no tocante aos cargos comissionados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com extinção de 03 (três) cargos de Encarregado de Escola e com criação de 02 (dois) de Diretoria de Escola.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE) 30 de abril de 2002.

\_\_\_\_\_  
José Olímpio Rodrigues  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

---

Lei N. 0189/2002.

EMENTA: Cria e extingue cargos na estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A estrutura administrativo da Prefeitura de Dormentes, instituída pela Lei 145/99 e alterada pela Lei 165/2001, é alterada no tocante aos cargos comissionados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com extinção de 03 (três) cargos de Encarregado de Escola e com criação de 02 (dois) de Diretoria de Escola.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE) 30 de abril de 2002.

---

José Olímpio Rodrigues  
Prefeito do Município